

PORTARIA Nº 63 DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 101/2020 deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO o aumento de casos de pessoas contaminadas pelo novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 101/2020 deste Poder Legislativo, prorrogada pela Portaria nº 03/2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 836/2021 e do Decreto Municipal nº 4.579/2021, acerca da adoção de novas medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 101/2020, deste Poder Legislativo, após a vigência prorrogada pela Portaria nº 03/2021, para determinar a suspensão total do atendimento presencial interno nesta Casa de Leis por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 05 de março de 2021.

Parágrafo único. Informa-se ao público externo, para fins de contato e protocolo, o e-mail institucional presidencia@barradogarcas.mt.leg.br e, que, o prazo para resposta referente ao protocolo será de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT,
em 03 de março de 2021.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças